



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dez de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, ANEXA AO PSF CENTRAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ N.º 37.512.878/0001-16	RONALDO MATOS DE ARAUJO, CPF N.º 496.814.941-72
CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04	AECIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, CPF N.º 290.245.521-68
CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05	OTHAVIO ROSA PRISISNHUKI DA SILVA, CPF N.º 035.109.671-00 (não credenciado, representante sem procuração)
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53

Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações:

Manifestação do representante da empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ N.º 37.512.878/0001-16: Empresa CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04, Certidão de Débitos Estadual vencida; CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05, faltou declaração conforme item 15.1.3.; THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, certidão FGTS vencida.

Manifestação do representante da empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83: Empresa CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ N.º 14.380.718/0001-05, Certidão do TCU diferente ao modelo solicitado no edital.

- a) **CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 06.033.132/0001-04:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos estaduais vencidas, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado como vencido faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada;
- b) **THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que a empresa apresentou Certidão Negativa junto ao FGTS vencida, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado como vencido faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada;

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- c) **CONSTRUTORA E-CIVIL, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05:** foram analisados os documentos e questionamento apresentados, onde a Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica identificaram que, no que se refere a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU, a empresa apresentou para efeitos de comprovação de sua regularidade a Certidão exclusiva de Inidoneidade do TCU, porém, referida certidão deveria constar informações de outros órgãos, conforme exigência do instrumento convocatório, porém, verificou-se que a empresa, segundo registro na sua certidão simplificada, é beneficiária das regras da LC 123/2006, bem como a certidão apresentado de forma irregular, faz parte dos requisitos de regularidade fiscal da empresa, desse modo, poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão devidamente regularizada. Sobre a manifestação quanto a ausência de declaração referente ao item 15.1.3., constatou-se que a empresa apresentou declaração, com o mesmo teor exigido no Anexo XI, conforme determina o item 15.1.3: "Declaração de atendimento à LEI FEDERAL 13.408/2016; (anexo XI)";
- d) **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16:** Embora não tenha sido apresentado nenhum tipo de questionamento, foram analisados os documentos apresentados pela Comissão de Licitação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, onde se identificou que o Engenheiro Civil registrado como único responsável técnico da empresa, Sr. ALEXANDER PIOVEZAM TAVARES, atualmente, não possui vínculo empregatício com a empresa, pois, o Contrato Particular de Serviços Técnicos apresentado, tinha vigência entre o período de 31/08/2017 a 31/09/2018, porém, sem cláusula que garante sem prorrogação automática, dessa forma, a empresa descumpriu as regras do **item 14.4, alínea "b":** "Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA OU Conselho Profissional Competente, profissional detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada"; e em desacordo com o item b.3.1). Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Assim sendo, a comissão juntamente com a assessoria jurídica e a equipe técnica de apoio decidem INABILITAR a empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, pelo motivo exposto na presente ata. Continuando, decide-se habilitar as empresas CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04, CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, considerando que as mesmas possuem o benefício da LC 123/2006, conforme regra do art. 43, §1º, caso alguma delas se sagre vencedora do certame conceder-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da habilitação fiscal/trabalhista. Assim sendo, com relação a habilitação das empresas CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04, CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05 e THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, considerando que as mesmas possuem o benefício da LC 123/2006, elas estão aptas a apresentar a proposta de preços, ficando sua habilitação condicionada a regularização das certidões vencidas. Neste ato o representante da empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, solicita prazo recursal contra a sua INABILITAÇÃO. Neste ato a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com equipe técnica de apoio e assessoria jurídica baseando-se no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, concede a empresa MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16, prazo para apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L


MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO





ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
MEMBRO



ELEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

LUCIANO CLEBERT SCABURI
ENGENHEIRO CIVIL – EQUIPE TÉCNICA



MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ Nº 37.512.878/0001-16



CONSTRUTORA E-CIVIL, CNPJ Nº 14.380.718/0001-05



CAMPOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.033.132/0001-04



THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83





SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO